

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos n. 043/2017

Processo: 000405/2017.

Contrato de prestação de serviços artísticos que firmam o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA – ESTADO DE GOIÁS** e a Empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com sede a Praça da Bandeira s/n, Sítio d' Abadia - GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF-MF de n.º 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a Empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ. 09.158.609/0001,68, com sede localizada à Avenida Bahia, N. 32, Centro, Damianópolis - GO, CEP 73.980-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. ZILTO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 634.353.061-49 e RG. 3493818-7806345, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominado de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de declaração de inexigibilidade de licitação, na forma preconizada no art. 25, III, da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a realização, pelo CONTRATADO, de dois shows artísticos na cidade de Sítio d' Abadia - GO, durante as festividades da 157ª Festa de Agosto em nossa Cidade, **“SKY LOVE DO FORRÓ”**, no dia 11 de Agosto de 2017 e da dupla sertaneja **“ISRAEL E RODOLFO”** no dia 12 de agosto de 2017, animando as festividades da 157ª Festa de Agosto em nossa Cidade, no centro da Cidade de Sítio d' Abadia - GO, cabendo a CONTRATADA, na condição de empresário exclusivo, disponibilizar os Shows dos artistas aqui supracitados para animar o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará pelo objeto do contrato o valor total de **RS 100.000,00 (cem mil Reais)**, que serão pagos em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

A CONTRATANTE se compromete a fornecer serviços de segurança durante a realização do show.

Obriga-se o CONTRATADO a executar os serviços contratados nos locais e horários designados pela CONTRATANTE.

Correrão à conta do CONTRATADO todos os encargos e ônus tributários decorrentes da prestação dos serviços contratados, todas as despesas de alimentação dos integrantes da banda musical disponibilizada.

Caberá, ainda, a CONTRATANTE, todas as despesas de hospedagem dos integrantes da banda musical disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência no período de 23 de junho à 13 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica: 13.13.392.0013.2.020.3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

Em caso de rescisão por inadimplência fica estipulada uma multa de 02% (dois por cento) sobre o valor deste instrumento em favor da parte inocente.

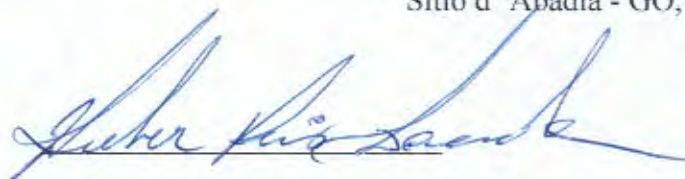
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio d' Abadia - GO, 23 de junho de 2017.

Contratante:



Município de Sítio d' Abadia - GO

Weber Reis Lacerda.



Contratada



Soares Produções Ltda - ME.

Zilto Soares dos Santos.

Testemunhas

Nome

CPF.

Nome:

CPF.

Sítio D'Abadia